

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37



LEI Nº 738/2023

"Estabelece como feriado municipal a data dos Festejos do Padroeiro São Simão do município de Simões – PI"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Simões-PI, faz saber que a Câmara Municipal deliberou, votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. A data de 28 de Outubro será feriado municipal, em alusão aos Festejos do Padroeiro São Simão deste município.
- Art. 2º. Na referida data não haverá expediente na administração pública direta e indireta municipal, com exceção dos serviços de urgência e emergência médico-hospitalar, do serviço de vigilância sanitária e epidemiológica e do serviço de coleta de lixo, cuja execução deverão ser mantida nesta data.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões - PI, 08 de setembro de 2023.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho

Prefeito Municipal CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

Edilberto Abdias de Carvatho

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

C. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ORTARIA Nº 009/202. CPC 307 049 443 91

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº CENTRO - SIMÕES - PI - CEP: 64585-000 Telefone: (89) 3456 - 1434

Email: municipledesimoes@outlook.com